

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI Nº 2.281 DE 29 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 3.269.239,71 (Três milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

| ORGÃO            | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO                                 |                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                  |                                                                       |                     |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE</b>                                  |                     |
| PROGRAMA         | 21 - PROMOÇÃO À SAÚDE                                                 |                     |
| FONTE            | 05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAL VINCULADO                       |                     |
| ATIVIDADE        | 2260 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE                                   |                     |
| ELEMENTO         | (581) - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 28.240,80           |
|                  |                                                                       |                     |
| ATIVIDADE        | 2098 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - APS                                    |                     |
| ELEMENTO         | (632) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                               | 430.000,00          |
| ELEMENTO         | (635) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.               | 858.056,40          |
| ELEMENTO         | (636) - 3.3.90.40 - SERVÍÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 143.942,51          |
| ELEMENTO         | (638) - 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - P.F.                | 220.000,00          |
|                  |                                                                       |                     |
| ATIVIDADE        | 20 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - APS                                      |                     |
| ELEMENTO         | (697) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.               | 1.200.000,00        |
|                  |                                                                       |                     |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE</b>                                  |                     |
| PROGRAMA         | 21 - PROMOÇÃO À SAÚDE                                                 |                     |
| FONTE            | 02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL VINCULADO                      |                     |
| ATIVIDADE        | 2090 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁSICA                         |                     |
| ELEMENTO         | (617) - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 150.000,00          |
|                  |                                                                       |                     |
| ATIVIDADE        | 2095 - MANUTENÇÃO ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS                  |                     |
| ELEMENTO         | (685) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.               | 239.000,00          |
|                  |                                                                       |                     |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                          | <b>3.269.239,71</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação como segue:

Ficha 581 - R\$ 28.240,80 - PORTARIA GM MS Nº 3.534 DE 12/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 632 - R\$ 200.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.493 DE 10/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903

Ficha 635 - R\$ 251.371,76 - PORTARIA GM MS Nº 3.493 DE 10/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 638 - R\$ 220.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.493 DE 10/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 632 - R\$ 80.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.054 DE 08/01/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 636 - R\$ 143.942,51 - PORTARIA GM MS Nº 3.054 DE 08/01/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 632 - R\$ 150.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.732 DE 07/05/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 635 - R\$ 206.684,64 - PORTARIA GM MS Nº 3.732 DE 07/05/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 635 - R\$ 400.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.616 DE 23/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 697 - R\$ 1.200.000,00 - PORTARIA GM MS Nº 3.628 DE 29/04/2024 - C/C 624.089-3 - CEF - AG. 0903  
Ficha 617 - R\$ 150.000,00 - EMENDA PARLAMENTAR RES SS 108 - C/C 26.178-5 - BB AG. 492-8  
Ficha 685 - R\$ 239.000,00 - EMENDA PARLAMENTAR RES SS 113 - C/C 26.178-5 - BB AG. 492-8

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 29 de julho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Reg. e Publ. na data supra

**BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.183/2024 de autoria do Executivo Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB0C-0EE1-3E62-748D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/07/2024 10:29:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 29/07/2024 10:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/07/2024 10:46:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 29/07/2024 14:40:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/CB0C-0EE1-3E62-748D>